



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 025/85

De 10 de setembro de 1985.

Autoriza a Prefeitura Receber por doação, um terreno urbano.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por Doação do Sr. Turíbio Marcon, uma área de 201,60m² (duzentos e um metros e sessenta centímetros quadrados), no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: Hortência Alves de Souza, José Avanir Santos, Antonio Muniz Sobrinho e o próprio doador. Área esta para facilitar o prolongamento de uma rua projetada até a Rua Anacleto da Silva Ortiz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 10 de setembro de 1985.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria